



Comissão de
Pregão



**EDITAL Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO COMPRA DE BENS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20321/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de Dezembro de 2021

HORÁRIO: a partir das 09 horas

LOCAL: Na sala da Comissão de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO.

A pregoeira **Giovanna Nunes da Silva Chiogna**, usando a competência delegada na Portaria nº 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, Processo nº 20023, objetivando o Registro de Preços dos itens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, iniciando-se no dia **08 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Poder Executivo, e demais fundos, órgãos e departamentos da administração pública, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

af



Comissão de **Pregão**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, sendo permitida a participação de consórcios.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Posse não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. **Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Posse/GO.**

2.4.1 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação, sendo sugerido, para o bom andamento do certame, que se realize até as 16h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.

2.4.2 – Havendo documentos a serem autenticas durante o certame, poderá ser autenticado, desde que apresentado o documento original para o mesmo.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Posse - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

af



Comissão de **Pregão**

2.8. Sobre a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.8.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do **Anexo VII** deste Edital.

2.8.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

2.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

2.8.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo do **Anexo IV**. O licitante que não dispor da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

08



Comissão de **Pregão**

d) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do **Anexo VII** deste Edital, juntamente com demais documentos de credenciamento.

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021

Processo nº ____/2021

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021

Processo nº ____/2021

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas



Comissão de **Pregão**

páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constará a carta-proposta, de acordo com o Edital, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), excetuando-se quando for o caso, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

A (1.). Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

A.(2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

aj



Comissão de **Pregão**

A.(3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

A.(4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3 – Para fins de realização do pregão em sistema gerencial, solicitamos que as empresas tragam suas propostas em planilha digital gerada no sistema da Prefeitura de Posse, disponibilizada no site oficial: www.posse.go.gov.br, ou ainda em contato com a Comissão de Pregão de Posse-GO, em contatos já informados no presente edital.

5.3.1 – A ausência do presente documento não será critério para desclassificação de nenhuma das concorrentes, mas cabe ressaltar que esta ausência poderá acarretar em atraso no andamento da sessão, uma vez que deverão ser lançadas as propostas por item no sistema que fará a apuração da presente licitação.

5.4 – A proposta de preços da licitante deverá, no que couber, ser informada a marca do produto fornecido.

5.4.1 – A indicação de marca poderá ser dispensada para serviços.

5.4.2 – Quando se tratar de produto, a ausência de marca na proposta, não acarretará na recusa imediata da proposta, tendo o prazo máximo de 10 (dez) minutos, em sessão, para obter resposta quanto a diligência, mas nas conformidades do art. 43º, §3º da Lei 8.666/93, será aberta diligência para que a licitante apresente de imediato a marca ofertada.

g



Comissão de **Pregão**

5.4.2.1 – Em caso de diligência, deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa, documento de declaração ou outro, que informe as marcas ofertadas.

5.4.2.2 – As licitantes que não tenham representantes credenciados na sessão de apuração das propostas e lances, terá a proposta desclassificada automaticamente.

5.4.3 – A persistência de apresentação marca para os produtos ofertados pela licitante, mesmo após tentativa de diligência, acarretará em desclassificação das propostas, onde persistam a ausência de indicação de marca.

5.4.4 – As marcas e modelos ofertadas pelas licitantes presentes, poderão passar por diligências para avaliação da sua aceitabilidade quanto ao exigido pelo edital seu termo de referência.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Comissão de **Pregão**

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União Expedido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

g) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR);

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s)/certidão(ões), de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido (s) pelas contratantes;
- b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO III;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV.



Comissão de **Pregão**

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de Servidor Público do município no Quadro Societário, conforme modelo do **ANEXO V**.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, durante a sessão.

6.2.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, o credenciamento terá duração mínima de 15 minutos.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de CREDENCIAMENTO, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que erros formais na composição de documentos ou em ausência de documentos que possam ser emitidos pela internet, até a decisão sobre o credenciamento.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

28



Comissão de **Pregão**

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Handwritten signature



Comissão de **Pregão**

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.15 - Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.15.1 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

6



Comissão de **Pregão**

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 13 do Decreto Municipal nº 025/2021, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.1.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal n. 025/2021.

X- DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



Comissão de **Pregão**

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos I deste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 15 (Quinze) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

98



Comissão de **Pregão**

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, em Conta, Agência e Banco apresentada na proposta de preços e também, sempre que possível, nas notas fiscais.

4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

9



Comissão de **Pregão**

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais."

14.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista no item 14.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28



Comissão de **Pregão**

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, administrado pela AGM e no endereço eletrônico www.posse.go.gov.br.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.posse.go.gov.br.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Av Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO, CEP: 73.900-000, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

15.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.7 - Integram o presente Edital

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo Obrigatório de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V: Modelo de Declaração de não Existência de Servidor Público no Quadro Societário

ANEXO VI: Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII: Carta de Credenciamento

15.8 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Goiás/AGM, trimestralmente.

15.9 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.10. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:30 às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Posse-GO



Comissão de **Pregão**

situada na Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO ou pelos telefones (62) 3481-1370/1380.

15.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Posse-GO.

Posse - GO, 25 de Novembro de 2021


GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
PREGOEIRA



Comissão de **Pregão**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 – Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal e demais Fundos, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal de acordo como quantitativo e especificações relacionados.

2. Motivação

2.1 - Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de limpeza, higienização e desinfecção das dependências da Prefeitura, Secretarias Municipais, além das unidades escolares urbanas e rurais. Visando proporcionar ambientes saudáveis e receptivos aos servidores e sociedade em geral que utiliza do serviço público diariamente.

3. Especificação do Objeto

3.1 O objeto da presente contratação, está especificado em planilhas abaixo:

ITEM	Descrição	UN	QNT
1.	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, usado em pisos do tipo frios laváveis, tais como, borracha, cerâmica, Paviflex, mármore, granilite, proporcionando brilho intenso, tipo molhado e proteção. Composição química: Agentes plastificantes, niveladores, Anti espumante, resinas acrílicas, emulsionantes não iônicos, essência, preservante e veículo aquoso. Apresentar FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Embalagem: Galão de 5 litros	GALÃO 5 L	40
2.	ÁGUA SANITÁRIA: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com AB/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.DE 1000 ML. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 1 (litro) cada	CAIXA (contendo 12 unidades de 1l)	180

3.	ÁGUA SANITÁRIA: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 02 litros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. DE 1000 ML. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 1 (litro) cada caixa com 6 frascos contendo 1 (litro) cada	CAIXA (contendo 6 unidades de 2l)	120
4.	ÁGUA SANITÁRIA: produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.	FRASCO (5l)	30
5.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96º GL): Álcool etílico hidratado em solução a 92,8% m/m ou 92,8º INPM. Embalagem 1000 ml. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 1 (litro) cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 1l)	110
6.	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO caixa com 12 unidade de 1 litro.	Cx 12 unidades	100
7.	ALCOOL GEL ETILICO 70% - HIGIENIZADOR PARA MÃOS: Álcool Gel para as mãos com válvula pump e bico dosador – frascos com 500 ML – PH 6.5-7.5 higienizador; em gel, ph 6.5 – 7.5, densidade 0.8795 – 0.8842 g/cm3 (25 graus Celsius); neutro; composto de água, glicerina, propileno glicol, amino metil, propanol, aloe vera, carbômero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	UND	500

	procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.		
8.	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS 70%, é um álcool na forma de gel desenvolvido especialmente para realizar a higienização das mãos. Pode ser utilizado em instituições como escolas, shoppings, hospitais, cozinhas industriais, hotéis, entre outras. Utilizar Microtec All Clean 70 puro diretamente sobre as mãos previamente lavadas, friccionando-o entre os dedos durante 30 segundos, até completa evaporação do álcool. Não é necessário enxaguar. USO EXTERNO. Diluição: Puro. Embalagem: 5 litros.	GALÃO 4,4 L	100
9.	AMACIANTE PARA ROUPAS: Composição - Tensoativo Catiónico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Composição aromática floral. Acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Características Adicionais: Sua fórmula com a exclusiva HidraCeramidas cria uma película protetora nas fibras do tecido, amacia as roupas e as torna mais fáceis de passar, proporcionando o cuidado que sua família merece. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 2 litros.	CAIXA (contendo 6 unidades de 2l)	60
10.	BALDE PLÁSTICO: Para uso doméstico alta qualidade, em polipropileno, com capacidade de 10 litros, com alça de metal e com aba.	UNIDADE	100
11.	BALDE PLÁSTICO: Para uso doméstico alta qualidade, em polipropileno, resistente com alça de metal e com aba, com capacidade para 15 litros.	UNIDADE	100
12.	BALDE PLÁSTICO: Em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de metálica, capacidade para 20 litros.	UNIDADE	70
13.	CERA LÍQUIDA AMARELA: Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumaria, essência, nivelador e água. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada	Caixa (contendo 12 unidades)	20

14.	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco TUB 240,0 de plástico resistente. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde, Ind. Brasileira. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 750ml)	60
15.	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA: Componente parafina, carnaúba, nivelador, fragrância, produto notificado na anvisa/ms, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade. Ardósia em embalagem em lata de 850 ml. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 850ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 850ml)	230
16.	CERA LÍQUIDA VERDE: Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 750ml)	60
17.	CERA LÍQUIDA VERMELHA: Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 750ml)	70
18.	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM PEDAL P60: Cesto e tampa, injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação a haste e pedal, são confeccionados com plástico resistente. Possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo.	UNIDADE	60
19.	CESTO PARA LIXO: Telado em material plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 LITROS.	UNIDADE	60
20.	CESTO TELADO PARA LIXO: Material de polipropileno de média densidade, atóxico, resistente ao impacto e/ou choque mecânico, inquebrável, higiênica, quimicamente inerte, robusta, sem pedal, espessura mínima 3mm e com capacidade de 10 litros.	UNIDADE	100
21.	CESTO TELADO: Telado 50 litros com tampa para roupas é ideal para ser usado no banheiro ou na área de serviço. Ele tem capacidade 50 litros, é feito em polipropileno resistente, e oferece ótima resistência e durabilidade. Medidas 63 x 45 x 45. Peso 1,132 kg. Descrição: Cesto branco com tampa.	UNIDADE	50

22.	CORDA PARA VARAL MULTIUSO: Corda Resistente (trançada) para varal de roupas. 100% polipropileno em nylon nº 05 com 10 metros.	PACOTE (Nº 05 com 10m)	100
23.	DESENGORDURANTE: é um detergente desengordurante líquido, pronto a usar, para remoção de gorduras, carvão e óleo dos equipamentos de cozinha, tais como: fornos, grelhas, chaminés, tachos/frigideiras e o interior de máquinas de lavar louça. Aspecto líquido transparente e ph puro 12.5, densidade relativa (20°C) 1.02. Estes valores são típicos e não devem ser considerados como uma especificação. Embalagem 500 ml.	FRASCO (500g)	100
24.	DESINCRUSTANTE ácido é indicado para limpeza, chassis, motores de veículos, baús de alumínio, máquinas, equipamentos de alumínio e aço inoxidável, materiais carbonizados, paredes, pisos e etc. Em áreas industriais. Produto formulado com tensoativos biodegradáveis. Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA. Diluição: 1:40 Embalagem: Galão 50 litros.	Galão 50 L	10
25.	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, remoção de resíduos de graxa em pisos, chassis, motores, equipamentos agrícolas, entre outros. Deve ser aplicado por sistema de pulverização. É eficiente na remoção de sujidades de graxa e óleo derivados de petróleo. No piso, espalhe, deixe agir por alguns minutos, esfregue utilizando equipamentos adequados e enxágue. Produto formulado com tensoativos biodegradáveis. Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA. Diluição: 1:40 Embalagem: Galão 50 litros.	Galão 50 L	10
26.	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO indicado para limpeza de latarias de veículos e superfícies pintadas. Sua formulação permite uma limpeza eficiente e um acabamento com brilho e diferenciado. Pode ser usado na limpeza de pisos, equipamentos, utensílios, entre outros. Em qualquer dessas situações dilua o produto, aplique sobre a área a ser limpa, esfregue e enxágue. Apresentar FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Diluição: 1:40 Embalagem: Galão 50 litros.	Galão 50 L	10
27.	DESINFETANTE AROMATIZANTE utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, fornecendo um perfume duradouro. Princípio ativo, Tensoativo não iônico, Sequestrante, Conservante, Essência, Corante e Veículo, Octil decil dimetil cloreto de amônio + didecil dimetilcloreto de amônio 0,56%. Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA Diluição: Puro até 20%.	GALÃO DE 5L	250
28.	DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas e artigos não críticos componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias gram-positivas, gram-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em	GALÃO 5L	25

	estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados Reblas: Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, Staphylococcus MRSA, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Acinetobacter baumannii, Aspergillus niger, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Enterococcus faecium VRE, Clostridium difficile. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA. Diluição: 1:500 Embalagem: Galão 5 litros.		
29.	DESINFETANTE SANITÁRIO: Desinfetante líquido a base de pinho 500 ml, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com 500ml com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem 500 ml o frasco, caixa de papelão com 12 unidades.	CAIXA (contendo 12 unidades de 500ml)	400
30.	DESINFETANTE USO GERAL: Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da AF. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 2 litros.	Caixa (contendo 6 unidades de 2L)	400
31.	DESODORIZADOR AMBIENTAL: Em aerossol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRASCO (360ml)	600
32.	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de	Caixa (contendo 24 unidades)	600

	Produto Químico – ISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalado em caixa de papelão com 24 frascos contendo 500 ml cada.		
33.	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO: Escova oval multiuso em polipropileno (PP) resistente, com cerdas onduladas, desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Escova com 62 tufo. O material utilizado em sua confecção, evita a proliferação de bactérias.	UNIDADE	120
34.	ESCOVA SANITÁRIA: Escova para vaso sanitário com suporte. MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERCAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNIDADE	120
35.	ESCOVA SANITÁRIA: Escova para vaso sanitário sem suporte. MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERCAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNIDADE	120
36.	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE ANTIBACTERIAS: Dupla face, Multiuso, COMPOSIÇÃO: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: 100x70x20mm (variação de até 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral. Embalagem plástica contendo 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Espuma de poliuretano dupla face com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica contendo 10 unidades.	PACOTE (contendo 10 unidades)	300
37.	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO LÃ DE AÇO: Esponja para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Composição do produto: aço carbono; Formato: retangular; Dimensões aproximadas do produto: 7,5x16x17cm; Peso líquido: 60g; Características adicionais: Esponja sintética, multiuso e antiaderente, possuem a bactericida, de primeira qualidade que não acumula bactérias, muito mais higiênico e 100% ecológico. Embalagem reforçado, contendo 14 (catorze) sacos plásticos com 8 (oito) unidades.	FARDO (contendo 14 pacotes com 8 unidades)	300
38.	FLANELA PARA LIMPEZA: Flanela cor amarela 100% algodão, dimensões 38x58 cm. Características Adicionais: Produto de boa qualidade, embalagem plástica com 06 unidades.	PACOTE (contendo 6 unidades)	200
39.	FLANELA PARA LIMPEZA: Flanela cor branca 100% algodão, dimensões 38x58 cm. Características Adicionais: Produto de boa qualidade, embalagem plástica com 06 unidades.	PACOTE (contendo 6 unidades)	200
40.	INSETICIDA AEROSOL: Inseticida doméstico; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de transflutrina 0,03%; ciflutrina 0,025%;	FRASCO (contendo 300ml)	300

	emulsificantes, água, solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA. Embalagem de 300 ml.		
41.	LIMPA ALUMÍNIO: composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo Q.S.P, estado físico: líquido; cor: azul; odor: característico; viscosidade: 0,20 - 0,50 seg; densidade: 0,9900-1,0100g/cm3; - solubilidade em água (% em peso); com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA.	FRASCO (500ml)	100
42.	LIMPA VIDROS: Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	FRASCO (500ml)	300
43.	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO: Ideal para aplicação em pisos, podendo ser utilizado em superfícies laváveis em geral, revestimentos cerâmicos, esmaltados, vinílicos, acrílicos, emborrachados e impermeabilizados. COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, Tensoativo não iônico, Sequestrante, Filtro solar, Agente de controle de ph, Conservante, Fragrância diversas, Corantes e Veículo. Embalagem 1 litros. Versões: Amore, Dreams, Harmony, Intuitive, Nature e Passion.	FRASCO (1L)	8
44.	LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos/cerâmica e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Ácido sulfônico, opacificante, coadjuvante, neutralizante, carga espessante conservante, essência, corante e veículo. Características físico químicas: Aspecto Líquido; cor: incolor; odor: perfumado; alcalinidade: 0,4? 0,6 ml (H2SO4 0,1N) Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 1 litro cada.	Caixa (contendo 6 unidades de 1 l)	250
45.	LIMPADOR MULTIUSO: Uso geral, aspecto: Líquido incolor, composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; aroma: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml, remove marcas de dedos, marcas de sapato, gordura da cozinha, óleo, poeira, dentre outros tipos de sujeira. Embalado frascos contendo 500 ml.	UNIDADE	700

46.	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 100 litros. Material do corpo: polietileno com símbolo lixo comum. Material do pedal: ferro galvanizado, cor branca para resíduo comum.	UNIDADE	60
47.	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 30 litros, com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, cor branca para resíduo comum.	UNIDADE	50
48.	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20 litros. Material do corpo: polietileno com símbolo lixo comum. Material do pedal: ferro galvanizado, cor branca.	UNIDADE	40
49.	LIXEIRA: Material em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 20 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	60
50.	LIXEIRA: Material em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 10 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	60
51.	LIXEIRA: Material em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 100 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	60
52.	LUSTRA MÓVEIS: Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem de 200 ml.	FRASCO (200 ML)	120
53.	MANGUEIRA PARA JARDIM: Mangueira flexível para jardim de ½ com engate rápido e esguicho, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem. Dimensões: 395x395x240mm. Mangueira flexível e de baixa dureza, confeccionado com poliéster e PVC. Rolo contendo 50 metros.	UNIDADE (rolo contendo 50m)	30
54.	PÁ GALVANIZADA: Pá para lixo com cabo longo; material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5x27x13,5 cm), com cabo longo de 82 cm.	UNIDADE	90
55.	PALHA DE AÇO: Em aço carbono, número 01, para limpeza e brilho, 80g.	PACOTE (80G)	300
56.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40X64: Saco alvejado de algodão para limpeza de chão; composto de material 100% algodão alvejado, com medida mínima de 40x60cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, com acabamento, na cor branca.	UNIDADE	1000

57.	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico comum composto de 100% fibras celulósicas apresentando folhas simples, branca, picotadas texturizado, crepagem no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 7% a 8%, com no mínimo de 1 a 2 segundos (método gota), com relevo, neutro, na cor branca. Produto: Folhas simples de alta qualidade, mais papel, mais economia medindo 60 metros, contém 32 rolos de 60m x 10cm. Características do produto: a maciez com muito mais economia, 60 metros, papel higiênico folha simples, picotado, produto não perecível, armazena em local seco. Embalado com boa visibilidade do produto, na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90.	FARDO (contendo 32 rolos de 60mx10cm)	600
58.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 100% CELULOSE VIRGEM - FOLHA SIMPLES: Papel Toalha duas dobras, texturizado. Alto rendimento, resistência e absorção. Tamanhos 23 cm x 21cm - 23 cm x 20 cm - 20 cm x 21 cm. Caixas com 4500, 4800 ou 5000 com folhas simples. Composição 100% Celulose virgem. Classe 1, conforme norma da ABNT NRB 15464-8 e 15134.	CAIXA (contendo 1000 fl)	300
59.	PEDRA SANITÁRIA: Pedra sanitária germicida, bactericida para banheiro, a base de dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante, registro do produto no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500
60.	PRENDEDOR DE ROUPA: Descrição - resistente, em plástico. Embalagem contendo 12 unidades.	PACOTE (contendo 12 unidades)	200
61.	PRENDEDOR DE ROUPAS: Descrição - resistente, em madeira. Embalagem - plástica contendo 12 unidades.	PACOTE (contendo 12 unidades)	200
62.	RODO: Rodo duplo de 30 Cm, com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira revestimento medindo 1,20cm e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	UNIDADE	100
63.	RODO: Rodo duplo de 45 Cm, com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira revestimento medindo 1,20cm e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	UNIDADE	100
64.	RODO: Rodo duplo de 60 Cm, com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira revestimento medindo 1,20cm e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	UNIDADE	300

65.	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – IS PQ, de acordo com NBR 14725. Embalagem em caixa de papelão com 10 pacote com 5 unidades.	CAIXA (contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g)	30
66.	SABÃO LIQUIDO de grau alimentício específica para lavagem de frutas, verduras e legumes. A base de: Sabão de ácido graxo de Coco, Tensoativo aniônico, Tensoativos não iônico, Sequestrante, Espessante, Acidificante, Coadjuvante, corante CI 19140, Conservante e veículo. Apresentar FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Diluição: 1:100 Galão com 5 litros.	GALÃO 5L	80
67.	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem em caixa de papelão, acondicionado em caixa contendo 12 unidades de 1 kg.	Caixa (contendo 12 unidades de 1kg)	300
68.	SABONETE LIQUIDO: ASPECTO: Líquido cremoso, TIPO: Refil para saboneteira dosadora, MEDIDA DE PH: 5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO: Com Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina e demais substâncias permitidas, AÇÃO: Biodegradável, FRAGRÂNCIA: Erva doce, USO: Higiene das mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico dosador e válvula contra vazamento, com volume de 500ml.	FRASCO (500ml)	80
69.	SABONETE LIQUIDO: para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalagem de 5 litros.	FRASCO (5l)	120

70.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Tipo A domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Cor Preta, com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades. Dimensões 39 cm de largura x 58 cm de altura, suportando 03 kg espessura aproximada de 0,0006cm – peso mínimo do pct 1,400 kg. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do ipt ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam as exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 15l)	200
71.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: De uso Doméstico confeccionado de polietileno, reforçado, com cap. de 100 (cem) litros, classe 1, medindo mínimo de (larg. 75 x alt. 105) cm, na cor preta, suportando no mínimo 20 (vinte) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades.	PACOTE (contendo 100 unidades de 100l)	300
72.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco de lixo, cor preta, com capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Dimensões 59cm de largura x 62 cm de altura, suportando 06kg espessura aproximada de 0,0008cm – peso mínimo do pct 2,800 kg. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam às exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 30 litros)	200
73.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco de lixo, na cor preta, capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea. Dimensões 90cm de largura x 1,20 cm de altura, suportando 30kg espessura aproximada de 0,0010cm – peso mínimo do pct 10 kg. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº	PACOTE (contendo 100 unidades de 200 litros)	350

	do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam as exigências editalícias.		
74.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco de lixo, na cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Dimensões 63cm de largura x80 cm de altura, suportando 10kg espessura aproximada de 0,0008cm – peso mínimo do pct 4,00 kgs. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam as exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 50 litros)	120
75.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco para lixo, na cor preta, com capacidade de 100 litros pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Dimensões 75 cm de largura x105 cm de altura, suportando 20kg, espessura aproximada de 0,0008cm – peso mínimo do pct 6,500 kg. A embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam às exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 100 litros)	250
76.	SAPONÁCEO EM PÓ: Ideal para limpeza pesada, limpa sujeiras e gorduras acumuladas de panelas, fogões, frigideiras e peças em geral. O produto oferece fragrâncias agradáveis e sua embalagem de 300 gramas é prática de ser utilizada. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem contendo 300g	FRASCO (300 gramas)	50

77.	SODA CAUSTICA:- Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Qualidade comprovada resultante de matéria prima altamente selecionada. A Soda é apresentada com concentração de 97% a 99% de ativo e a Soda trovão com 60% a 70%. Embalagem 1Kg.	FRASCO (1kg)	100
78.	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA: Dispenser para Papel Toalha Folha Plástico ABS, capacidade até 500m. Cor: branca, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 13 cm de profundidade, 26 cm de largura e 30 cm altura.	UNIDADE	80
79.	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL: Dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translucido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.	UNIDADE	80
80.	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO: Dispenser para sabonete líquido, feita em plástico poliestireno resistente a impacto, capacidade de 800 ml ou reservatório. Cor: branca, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 13 cm de profundidade, 11 cm de largura e 27 cm altura.	UNIDADE (capacidade 800ml)	80
81.	VASSOURA DE PALHA: Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem farpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UNIDADE	40
82.	VASSOURA DE USO DOMÉSTICO: Com cepa de alumínio ou revestimento com material que permita higienização, propriedades mínimas, cepa medindo 20 cm, cerdas em nylon, cabo de PVC, plástico ou revestido com material que permita higienização, medindo 120cm.	UNIDADE	300
83.	VASSOURA DE USO DOMÉSTICO: com cepa de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização, propriedades mínimas cepa medindo 20 cm, cerdas em piaçava, cabo de PVC, plástico ou revestimento de material que permita higienização medindo 120cm.	UNIDADE	200
84.	VASSOURA LIMPA TETO: Com cabo extensor, cerdas de polipropileno resistente.	UNIDADE	60

3.2 – Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade conforme descrito nesse termo.

4. Prazo, local e condições de entrega e execução

4.1 – As mercadorias deverão ser entregues na Prefeitura e ou secretarias solicitantes. As mercadorias deverão ser entregues com até (48h) nas unidades solicitantes, assim que recebido a ordem de fornecimento pelo fornecedor.

5. Da Estimativa de Preço

5.1:

ITEM	Descrição	UN	QNT	Vi. Un	Vi. Total
1.	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, usado em pisos do tipo frios laváveis, tais como, borracha, cerâmica, Paviflex, mármore, granilites, proporcionando brilho intenso, tipo molhado e proteção. Composição química: Agentes plastificantes, niveladores, Anti espumante, resinas acrílicas, emulsionantes não iônicos, essência, preservante e veículo aquoso. Apresentar FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Embalagem: Galão de 5 litros.	GALÃO 5 L	40	R\$ 188,31	R\$ 7.532,53
2.	ÁGUA SANITÁRIA: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com AB/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. DE 1000 ML. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 1 (litro) cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 1l)	180	R\$ 47,30	R\$ 8.514,00
3.	ÁGUA SANITÁRIA: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo	CAIXA (contendo 6 unidades de 2l)	120	R\$ 77,63	R\$ 9.316,00

	líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 02 litros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. DE 1000 ML. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 1 (litro) cada caixa com 6 frascos contendo 1 (litro) cada.				
4.	ÁGUA SANITÁRIA: produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.	FRASCO (5l)	30	R\$ 39,13	R\$ 1.174,00
5.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL): Alcool etílico hidratado em solução a 92,8% m/m ou 92,8° INPM. Embalagem 1000 ml. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 1 (litro) cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 1l)	110	R\$ 154,97	R\$ 17.046,33



Comissão de Pregão

6.	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO caixa com 12 unidade de 1 litro.	Cx 12 unidades	100	R\$ 122,83	R\$ 12.283,33
7.	ALCOOL GEL ETILICO 70% - HIGIENIZADOR PARA MÃOS: Alcool Gel para as mãos com válvula pump e bico dosador – frascos com 500 ML – PH 6.5-7.5 higienizador, em gel, ph 6.5 – 7.5, densidade 0.8795 – 0.8842 g/cm3 (25 graus Celsius); neutro; composto de agua, glicerina, propileno glicol, amino metil, propanol, aloe vera, carbômero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.	UND	500	R\$ 16,12	R\$ 8.060,00
8.	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS 70%, é um álcool na forma de gel desenvolvido especialmente para realizar a higienização das mãos. Pode ser utilizado em instituições como escolas, shoppings, hospitais, cozinhas industriais, hotéis, entre outras. Utilizar Microtec All Clean 70 puro diretamente sobre as mãos previamente lavadas, friccionando-o entre os dedos durante 30 segundos, até completa evaporação do álcool. Não é necessário enxaguar. USO EXTERNO. Diluição: Puro. Embalagem: 5 litros.	GALÃO 4,4 L	100	R\$ 73,67	R\$ 7.366,67
9.	AMACIANTE PARA ROUPAS: Composição - Tensoativo Catiónico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de	CAIXA (contendo 6 unidades de 2l)	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00

	Dialquil Dimetil Amônio. Composição aromática floral. Acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Características Adicionais: Sua fórmula com a exclusiva HidraCeramidas cria uma película protetora nas fibras do tecido, amacia as roupas e as torna mais fáceis de passar, proporcionando o cuidado que sua família merece. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 2 litros.				
10.	BALDE PLÁSTICO: Para uso doméstico alta qualidade, em polipropileno, com capacidade de 10 litros, com alça de metal e com aba.	UNIDADE	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
11.	BALDE PLÁSTICO: Para uso doméstico alta qualidade, em polipropileno, resistente com alça de metal e com aba, com capacidade para 15 litros.	UNIDADE	100	R\$ 23,19	R\$ 2.319,33
12.	BALDE PLÁSTICO: Em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de metálica, capacidade para 20 litros.	UNIDADE	70	R\$ 31,58	R\$ 2.210,37
13.	CERA LÍQUIDA AMARELA: Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumária, essência, nivelador e água. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada.	Caixa (contendo 12 unidades)	20	R\$ 106,27	R\$ 2.125,40
14.	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco TUB 240,0 de plástico resistente, Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumária, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Ind. Brasileira. Embalado em caixa com 12	CAIXA (contendo 12 unidades de 750ml)	60	R\$ 106,27	R\$ 6.376,20

	frascos contendo 750ml cada.				
15.	CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA: Componente parafina, carnaúba, nivelador, fragrância, produto notificado na anvisa/ms,ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade. Ardósia em embalagem em lata de 850 ml. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 850ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 850ml)	230	R\$ 106,27	R\$ 24.442,10
16.	CERA LIQUIDA VERDE: Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 750ml)	60	R\$ 106,27	R\$ 6.376,20
17.	CERA LÍQUIDA VERMELHA: Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Embalado em caixa com 12 frascos contendo 750ml cada.	CAIXA (contendo 12 unidades de 750ml)	70	R\$ 106,27	R\$ 7.438,90
18.	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM PEDAL P60: Cesto e tampa, injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação a haste e pedal, são confeccionados com plástico resistente. Possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo.	UNIDADE	60	R\$ 247,53	R\$ 14.852,00
19.	CESTO PARA LIXO: Telado em material plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 LITROS.	UNIDADE	60	R\$ 14,44	R\$ 866,60
20.	CESTO TELADO PARA LIXO: Material de polipropileno de média densidade, atóxico, resistente ao impacto e/ou choque mecânico, inquebrável, higiênica, quimicamente inerte, robusta, sem pedal, espessura mínima 3mm e	UNIDADE	100	R\$ 14,44	R\$ 1.444,33

	com capacidade de 10 litros.				
21.	CESTO TELADO: Telado 50 litros com tampa para roupas é ideal para ser usado no banheiro ou na área de serviço. Ele tem capacidade 50 litros, é feito em polipropileno resistente, e oferece ótima resistência e durabilidade. Medidas 63 x 45 x 45. Peso 1,132 kg. Descrição: Cesto branco com tampa.	UNIDADE	50	R\$ 145,93	R\$ 7.296,33
22.	CORDA PARA VARAL MULTIUSO: Corda Resistente (trançada) para varal de roupas, 100% polipropileno em nylon nº 05 com 10 metros.	PACOTE (Nº 05 com 10m)	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
23.	DESENGORDURANTE: é um detergente desengordurante líquido, pronto a usar, para remoção de gorduras, carvão e óleo dos equipamentos de cozinha, tais como: fornos, grelhas, chaminés, tachos/frigideiras e o interior de máquinas de lavar louça. Aspecto líquido transparente e pH puro 12,5, densidade relativa (20°C) 1,02. Estes valores são típicos e não devem ser considerados como uma especificação. Embalagem 500 ml.	FRASCO (500g)	100	R\$ 9,61	R\$ 960,67
24.	DESINCRUSTANTE ácido é indicado para limpeza, chassis, motores de veículos, baús de alumínio, máquinas, equipamentos de alumínio e aço inoxidável, materiais carbonizados, paredes, pisos e etc. Em áreas industriais. Produto formulado com tensoativos biodegradáveis. Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA. Diluição: 1:40 Embalagem: Galão 50 litros.	Galão 50 L	10	R\$ 452,17	R\$ 4.521,67
25.	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, remoção de resíduos de graxa em pisos, chassis, motores, equipamentos agrícolas, entre outros. Deve ser aplicado por sistema de pulverização. É eficiente na remoção de sujidades de graxa e óleo derivados de petróleo. No piso, espalhe, deixe agir por alguns minutos, esfregue utilizando equipamentos adequados e enxágue. Produto formulado com tensoativos biodegradáveis. Apresentar FISPQ e	Galão 50 L	10	R\$ 464,27	R\$ 4.642,67



Comissão de Pregão

	registro do produto na ANVISA. Diluição: 1:40 Embalagem: Galão 50litros.				
26.	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO indicado para limpeza de latarias de veículos e superfícies pintadas. Sua formulação permite uma limpeza eficiente e um acabamento com brilho e diferenciado. Pode ser usado na limpeza de pisos, equipamentos, utensílios, entre outros. Em qualquer dessas situações dilua o produto, aplique sobre a área a ser limpa, esfregue e enxágue. Apresentar FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Diluição: 1:40 Embalagem: Galão 50 litros.	Galão 50 L	10	R\$ 424,47	R\$ 4.244,67
27.	DESINFETANTE AROMATIZANTE utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, fornecendo um perfume duradouro. Princípio ativo, Tensoativo não iônico, Sequestrante, Conservante, Essência, Corante e Veículo, Octil decil dimetil cloreto de amônio + didecil dimetilcloreto de amônio 0,56%. Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA Diluição: Puro até 20%.	GALÃO DE 5L	250	R\$ 60,58	R\$ 15.144,17
28.	DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas e artigos não críticos componentes (Quaternário de amônio de quinta geração + Biguanida Polimérica) possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias granpositivas, gran-negativas. É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição, sendo que 1(um) litro do produto faz até 500 litros de Desinfetante Hospitalar. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. Testes de eficácia realizados em laboratórios acreditados	GALÃO 5L	25	R\$ 543,67	R\$ 13.591,67

	Reblas: <i>Pseudomonas aeruginosa</i>, <i>Klebsiella pneumoniae carbapenemase</i>, <i>Staphylococcus MRSA</i>, <i>Staphylococcus aureus</i>, <i>Escherichia coli</i>, <i>Salmonella choleraesuis</i>, <i>Acinetobacter baumannii</i>, <i>Aspergillus niger</i>, <i>Bacillus subtilis</i>, <i>Clostridium sporogenes</i>, <i>Enterococcus faecium</i> VRE, <i>Clostridium difficile</i>. OBS.: A ANVISA na Nota Técnica N°22/20 – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 e o Laboratório de Biossegurança da OMS em guia de 02/20, referendam a indicação de compostos quaternários de amônio para combate ao novo coronavírus – Sars-Cov II Apresentar FISPQ e registro do produto na ANVISA. Diluição: 1:500 Embalagem: Galão 5 litros.				
29.	DESINFETANTE SANITÁRIO: Desinfetante líquido a base de pinho 500 ml, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com 500ml com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem 500 ml o frasco, caixa de papelão com 12 unidades.	CAIXA (contendo 12 unidades de 500ml)	400	R\$ 102,57	R\$ 41.026,67
30.	DESINFETANTE USO GERAL: Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da AF. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	Caixa (contendo 6 unidades de 2L)	400	R\$ 53,60	R\$ 21.440,00



Comissão de Pregão

	Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 2 litros.				
31.	DESODORIZADOR AMBIENTAL: Em aerossol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRASCO (360ml)	600	R\$ 17,77	R\$ 10.662,00
32.	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – ISQP, de acordo com NBR 14725. Embalado em caixa de papelão com 24 frascos contendo 500 ml cada.	Caixa (contendo 24 unidades)	600	R\$ 67,19	R\$ 40.316,00
33.	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO: Escova oval multiuso em polipropileno (PP) resistente, com cerdas onduladas, desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Escova com 62 tufo. O material utilizado em sua confecção, evita a proliferação de bactérias.	UNIDADE	120	R\$ 4,06	R\$ 487,20
34.	ESCOVA SANITÁRIA: Escova para vaso sanitário com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNIDADE	120	R\$ 13,86	R\$ 1.662,80

35.	ESCOVA SANITÁRIA: Escova para vaso sanitário sem suporte. MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNIDADE	120	R\$ 7,18	R\$ 862,00
36.	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE ANTIBATERIAS: Dupla face, Multiuso, COMPOSIÇÃO: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: 100x70x20mm (variação de até 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral. Embalagem plástica contendo 10 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Espuma de poliuretano dupla face com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica contendo 10 unidades.	PACOTE (contendo 10 unidades)	300	R\$ 14,37	R\$ 4.310,00
37.	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO LÃ DE AÇO: Esponja para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Composição do produto: aço carbono; Formato: retangular; Dimensões aproximadas do produto: 7,5x16x17cm; Peso líquido: 60g; Características adicionais: Esponja sintética, multiuso e antiaderente, possuem a bactericida, de primeira qualidade que não acumula bactérias, muito mais higiênico e 100% ecológico. Embalagem reforçado, contendo 14 (catorze) sacos plásticos com 8 (oito) unidades.	FARDO (contendo 14 pacotes com 8 unidades)	300	R\$ 29,18	R\$ 8.755,00
38.	FLANELA PARA LIMPEZA: Flanela cor amarela 100% algodão, dimensões 38x58 cm. Características Adicionais: Produto de boa qualidade, embalagem plástica com 06 unidades.	PACOTE (contendo 6 unidades)	200	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00
39.	FLANELA PARA LIMPEZA: Flanela cor branca 100% algodão, dimensões 38x58 cm. Características Adicionais: Produto de boa qualidade, embalagem plástica com 06 unidades.	PACOTE (contendo 6 unidades)	200	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00

40.	INSETICIDA AEROSOL: Inseticida doméstico; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de transflutrina 0,03%; ciflutrina 0,025%; emulsificantes, água, solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA. Embalagem de 300 ml.	FRASCO (contendo 300ml)	300	R\$ 15,14	R\$ 4.543,00
41.	LIMPA ALUMÍNIO: composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo Q.S.P, estado físico: líquido; cor: azul; odor: característico; viscosidade: 0,20 - 0,50 seg; densidade: 0,9900-1,0100g/cm3; - solubilidade em água (% em peso): com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA.	FRASCO (500ml)	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
42.	LIMPA VIDROS: Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	FRASCO (500ml)	300	R\$ 5,56	R\$ 1.669,00
43.	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO: Ideal para aplicação em pisos, podendo ser utilizado em superfícies laváveis em geral, revestimentos cerâmicos, esmaltados, vinílicos, acrílicos, emborrachados e impermeabilizados. COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, Tensoativo não iônico, Sequestrante, Filtro solar, Agente de controle de pH, Conservante, Fragrância diversas, Corantes e Veículo. Embalagem 1 litros. Versões: Amore, Dreams, Harmony, Intuitive, Nature e Passion.	FRASCO (1L)	8	R\$ 18,07	R\$ 144,56

44.	LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos/cerâmica e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Ácido sulfônico, opacificante, coadjuvante, neutralizante, carga espessante conservante, essência, corante e veículo. Características físico químicas: Aspecto Líquido; cor: incolor; odor: perfumado; alcalinidade: 0,4? 0,6 ml (H2SO4 0,1N) Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalado em caixa com 6 frascos contendo 01 litro cada.	Caixa (contendo 6 unidades de 1 l)	250	R\$ 117,47	R\$ 29.366,67
45.	LIMPADOR MULTIUSO: Uso geral, aspecto: Líquido incolor, composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; aroma: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml, remove marcas de dedos, marcas de sapato, gordura da cozinha, óleo, poeira, dentre outros tipos de sujeira. Embalado frascos contendo 500 ml.	UNIDADE	700	R\$ 4,31	R\$ 3.014,67
46.	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 100 litros. Material do corpo: polietileno com símbolo lixo comum. Material do pedal: ferro galvanizado, cor branca para resíduo comum.	UNIDADE	60	R\$ 437,46	R\$ 26.247,60
47.	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 30 litros, com pedal e tampa, fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, cor branca para resíduo comum.	UNIDADE	50	R\$ 140,43	R\$ 7.021,33
48.	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL: Coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20 litros. Material	UNIDADE	40	R\$ 63,67	R\$ 2.546,67

	do corpo: polietileno com símbolo lixo comum. Material do pedal: ferro galvanizado, cor branca.				
49.	LIXEIRA: Material em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 20 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
50.	LIXEIRA: Material em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 10 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	60	R\$ 61,67	R\$ 3.700,00
51.	LIXEIRA: Material em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 100 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	60	R\$ 479,18	R\$ 28.750,60
52.	LUSTRA MÓVEIS: Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem de 200 ml.	FRASCO (200 ML)	120	R\$ 6,33	R\$ 759,20
53.	MANGUEIRA PARA JARDIM: Mangueira flexível para jardim de ½ com engate rápido e esguicho, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem. Dimensões: 395x 395x240mm. Mangueira flexível e de baixa dureza, confeccionado com poliéster e PVC. Rolo contendo 50 metros.	UNIDADE (rolo contendo 50m)	30	R\$ 458,77	R\$ 13.763,10
54.	PÁ GALVANIZADA: Pá para lixo com cabo longo; material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5x27x13,5 cm), com cabo longo de 82 cm.	UNIDADE	90	R\$ 10,73	R\$ 966,00
55.	PALHA DE AÇO: Em aço carbono, número 01, para limpeza e brilho, 80g.	PACOTE (80G)	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00

56.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40X64: Saco alvejado de algodão para limpeza de chão: composto de material 100% algodão alvejado, com medida mínima de 40x60cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, com acabamento, na cor branca.	UNIDADE	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.793,33
57.	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico comum composto de 100% fibras celulósicas apresentando folhas simples, branca, picotadas texturizado, crepagem no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 7% a 8%, com no mínimo de 1 a 2 segundos (método gota), com relevo, neutro, na cor branca. Produto: Folhas simples de alta qualidade, mais papel, mais economia medindo 60 metros, contém 32 rolos de 60m x 10cm. Características do produto: a maciez com muito mais economia, 60 metros, papel higiênico folha simples, picotado, produto não perecível, armazena em local seco. Embalado com boa visibilidade do produto, na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90.	FARDO (contendo 32 rolos de 60mx10cm)	600	R\$ 111,33	R\$ 66.800,00
58.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 100% CELULOSE VIRGEM - FOLHA SIMPLES: Papel Toalha duas dobras, texturizado. Alto rendimento, resistência e absorção. Tamanhos 23 cm x 21cm - 23 cm x 20 cm - 20 cm x 21 cm. Caixas com 4500, 4800 ou 5000 com folhas simples. Composição 100% Celulose virgem. Classe 1, conforme norma da ABNT NRB 15464-8 e 15134.	CAIXA (contendo 1000 fl)	300	R\$ 173,33	R\$ 52.000,00
59.	PEDRA SANITÁRIA: Pedra sanitária germicida, bactericida para banheiro, a base de dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante, registro do produto no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
60.	PRENDEDOR DE ROUPA: Descrição – resistente, em plástico. Embalagem contendo 12 unidades.	PACOTE (contendo 12 unidades)	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,67

61.	PRENDEDOR DE ROUPAS: Descrição - resistente, em madeira. Embalagem - plástica contendo 12 unidades.	PACOTE (contendo 12 unidades)	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,67
62.	RODO: Rodo duplo de 30 Cm, com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira revestimento medindo 1,20cm e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	UNIDADE	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,33
63.	RODO: Rodo duplo de 45 Cm, com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira revestimento medindo 1,20cm e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	UNIDADE	100	R\$ 80,79	R\$ 8.079,33
64.	RODO: Rodo duplo de 60 Cm, com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira revestimento medindo 1,20cm e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	UNIDADE	300	R\$ 26,06	R\$ 7.819,00
65.	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - IS PQ, de acordo com NBR 14725. Embalagem em caixa de papelão com 10 pacote com 05 unidades.	CAIXA (contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g)	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
66.	SABÃO LIQUIDO de grau alimentício específica para lavagem de frutas, verduras e legumes. A base de: Sabão de ácido graxo de Coco, Tensoativo aniônico, Tensoativos não iônico, Sequestrante, Espessante, Acidificante, Coadjuvante, corante CI 19140, Conservante e veículo. Apresentar FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Diluição: 1:100 Galão com 5	GALÃO 5L	80	R\$ 165,30	R\$ 13.224,00

	litros.				
67.	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem em caixa de papelão, acondicionado em caixa contendo 12 unidades de 1 kg.	Caixa (contendo 12 unidades de 1kg)	300	R\$ 99,39	R\$ 29.816,00
68.	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO: Líquido cremoso, TIPO: Refil para saboneteira dosadora, MEDIDA DE PH: 5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO: Com Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina e demais substâncias permitidas, AÇÃO: Biodegradável, FRAGRÂNCIA: Erva doce, USO: Higiene das mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico dosador e válvula contra vazamento, com volume de 500ml.	FRASCO (500ml)	80	R\$ 16,26	R\$ 1.300,80
69.	SABONETE LÍQUIDO: para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	FRASCO (5l)	120	R\$ 81,40	R\$ 9.768,00

	Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalagem de 05 litros.				
70.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Tipo A domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Cor Preta, com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades. Dimensões 39 cm de largura x 58 cm de altura, suportando 03 kg espessura aproximada de 0,0006cm – peso mínimo do pct 1,400 kg. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo “comum”, dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do ipt ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam as exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 15l)	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
71.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: De uso Doméstico confeccionado de polietileno, reforçado, com cap. de 100 (cem) litros, classe 1, medindo mínimo de (larg. 75 x alt. 105) cm, na cor preta, suportando no mínimo 20 (vinte) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades.	PACOTE (contendo 100 unidades de 100l)	300	R\$ 68,17	R\$ 20.450,00
72.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco de lixo, cor preta, com capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Dimensões 59cm de largura x 62 cm de altura, suportando 06kg espessura	PACOTE (contendo 100 unidades de 30 litros)	200	R\$ 25,41	R\$ 5.082,67

	aproximada de 0,0008cm – peso mínimo do pct 2,800 kg. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam às exigências editalícias.				
73.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco de lixo, na cor preta, capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea. Dimensões 90cm de largura x1,20 cm de altura, suportando 30kg espessura aproximada de 0,0010cm – peso mínimo do pct 10 kg. Embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam as exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 200 litros)	350	R\$ 81,67	R\$ 28.583,33
74.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco de lixo, na cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades, tipo A domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Dimensões 63cm de largura x80 cm de altura, suportando 10kg espessura aproximada de 0,0008cm –peso mínimo do pct 4,00 kgs. Embalagem	PACOTE (contendo 100 unidades de 50 litros)	120	R\$ 36,92	R\$ 4.430,00

	deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam as exigências editalícias.				
75.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: Saco para lixo, na cor preta, com capacidade de 100 litros pacote com 100 unidades, tipo A, domiciliar, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral do saco (sanfonado). Dimensões 75 cm de largura x105 cm de altura, suportando 20kg, espessura aproximada de 0,0008cm – peso mínimo do pct 6,500 kg. A embalagem deverá conter impressos informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo, tipo resíduo "comum", dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto e embalagem deverão ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, e código de defesa do consumidor. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado ao INMETRO, que atendam às exigências editalícias.	PACOTE (contendo 100 unidades de 100 litros)	250	R\$ 76,17	R\$ 19.041,67
76.	SAPONÁCEO EM PÓ: Ideal para limpeza pesada, limpa sujeiras e gorduras acumuladas de painéis, fogões, frigideiras e peças em geral. O produto oferece fragrâncias agradáveis e sua embalagem de 300 gramas é prática de ser utilizada. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de	FRASCO (300 gramas)	50	R\$ 10,22	R\$ 511,17



Comissão de Pregão

	Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem contendo 300g				
77.	SODA CAUSTICA:- Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Qualidade comprovada resultante de matéria prima altamente selecionada. A Soda é apresentada com concentração de 97% a 99% de ativo e a Soda trovão com 60% a 70%. Embalagem 1Kg.	FRASCO (1kg)	100	R\$ 23,65	R\$ 2.364,67
78.	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA: Dispenser para Papel Toalha Folha Plástico ABS, capacidade até 500ml. Cor: branca, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 13 cm de profundidade, 26 cm de largura e 30 cm altura.	UNIDADE	80	R\$ 65,20	R\$ 5.216,00
79.	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL: Dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translúcido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.	UNIDADE	80	R\$ 62,97	R\$ 5.037,33
80.	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO: Dispenser para sabonete líquido, feita em plástico poliestireno resistente a impacto, capacidade de 800 ml ou reservatório. Cor: branca, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 13 cm de profundidade, 11 cm de largura e 27 cm altura.	UNIDADE (capacidade 800ml)	80	R\$ 65,97	R\$ 5.277,33
81.	VASSOURA DE PALHA: Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem farpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UNIDADE	40	R\$ 21,53	R\$ 861,33
82.	VASSOURA DE USO DOMÉSTICO: Com cepa de alumínio ou revestimento com material que permita higienização, propriedades mínimas, cepa medindo 20 cm, cerdas em nylon, cabo de PVC, plástico ou revestido com material que permita higienização, medindo 120cm.	UNIDADE	300	R\$ 16,23	R\$ 4.870,00



Comissão de **Pregão**

83.	VASSOURA DE USO DOMÉSTICO: com cepa de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização, propriedades mínimas cepa medindo 20 cm, cerdas em piaçava, cabo de PVC, plástico ou revestimento de material que permita higienização medindo 120cm.	UNIDADE	200	R\$ 17,32	R\$ 3.463,33
84.	VASSOURA LIMPA TETO: Com cabo extensor, cerdas de polipropileno resistente.	UNIDADE	60	R\$ 37,32	R\$ 2.239,00

Valor Global: R\$ 781.119,16

6. Das Obrigações da Contratada

6.1 - Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido.

6.2 - Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.

6.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

6.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato.

7. Das Obrigações da Contratante

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da Contratante:

7.2 - Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

7.4 - Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento/operação dos equipamentos.

8. Da Gestão do Contrato

9. Da Fiscalização do Contrato

9.1 - A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67, art. 73 ambos da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designado pelo gestor do contrato, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

9.2 - Para o acompanhamento e fiscalização do contrato serão utilizadas as disposições contidas na IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações.



Comissão de **Pregão**

9.3 - Caberá ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao superior hierárquico.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

9.5 - O Contratante poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a SEMEC, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus encartes, no Contrato e na sua proposta.

9.6 - A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados.

10. Das Condições de Pagamento

10.1 - Os produtos objeto desta contratação serão solicitados por Ordens de Fornecimento (OF), emitidas e autorizadas conforme necessidade da CONTRATANTE. Somente serão faturadas as Ordens de Fornecimento efetivamente executadas, após avaliação de conformidade das condições de entrega dos produtos e validação pela CONTRATANTE.

10.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pelo servidor responsável pela fiscalização ou pelo gestor do contrato, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

10.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

11. Da Vigência do Contrato

11.1 - O prazo da vigência do contrato é 12 meses. Podendo ser prorrogado por interesse das partes.

12. Das Sanções Contratuais

12.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções:

a - multa de mora;

b - multa compensatória;

c - advertência;

d - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Comissão de **Pregão**

e – impedimento de licitar e contratar com o Município, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Das Multas

12.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a – atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b – recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

13. Das Condições Gerais

13.1 - A simples apresentação de proposta indica e fica assim entendido que a empresa dá plena concordância a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Comissão de **Pregão**

ANEXO II MODELO OBRIGATÓRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/202__

ABERTURA: ____/____/202__ – _____ HORAS

1. OBJETO

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R(\$)	Total (R\$)
	(Conforme anexo I – termo de referência)					

Valor total da proposta (R\$): _____

Validade: ____ (____) dias

Prazo de Entrega: __ (____) dias

Observações:

- apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, impressa preferencialmente em papel timbrado da Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;*
- indicar nome ou razão social da licitante, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº do CPF e da Cédula de Identidade e cargo de seu representante legal;*
- ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;*
- apresentar o preço unitário e total, **já atualizado, em conformidade com os lances e negociação.** Os valores deverão ser expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional.*
- declarar expressamente que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*



Comissão de **Pregão**

- f) *indicar que o prazo de entrega será no prazo estabelecido no termo de referência, contados da **Ordem de Fornecimento** a ser expedida pela unidade gestora do contrato, na qual deverá constar a grade com as quantidades, cores e tamanhos de cada peças/itens a serem fornecidas;*
- g) *indicar que o objeto deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega do objeto na unidade requisitante.*
- h) *indicar que a proposta comercial apresentada atende todas as quantidades, especificações, condições de fornecimento e entrega constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital;*



Comissão de
Pregão

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POSSE
REF.: Pregão Presencial nº ____/202_

A empresa com
sede na nº
inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio
de seu representante legal portador(a) da Cédula de
Identidade R.G. nº e inscrito no CPF sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS:

- a) esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Comissão de
Pregão

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POSSE

REF.: Pregão Presencial nº ____/202__

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão nº 001/2021, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/20____,
Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Comissão de
Pregão

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIETÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL ____/202__
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____-GO, ____ de _____ de 20__.

(NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA)



Comissão de
Pregão

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para : (objeto)

Processo N° : (número do processo)

Validade: 12 (Doze) Meses.

Na data _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Av Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto municipal 025/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n.º _____ modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (MENOR PREÇO POR ITEM), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: "OBJETO LICITADO" (...), que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: "OBJETO LICITADO" (...), conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



Comissão de **Pregão**

1.3. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.3.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.3.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	MARC A	ESPECIFICAÇÃO		QUANTITATIV O TOTAL	PREÇO (R\$)	
		MODELO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.2. Órgãos ENVOLVIDOS:

1.2.1: Órgão gerenciador:

- ()

1.2.2: Órgãos participantes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE promover as negociações



Comissão de **Pregão**

junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:



Comissão de **Pregão**

Fornecedor Registrado:

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito: 4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



Comissão de **Pregão**

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 - Caso PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo no prazo no máximo em até 07 (sete) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.

5.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:



Comissão de **Pregão**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária nº

_____. Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;



Comissão de **Pregão**

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;



Comissão de **Pregão**

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:



Comissão de **Pregão**

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;



Comissão de **Pregão**

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos. 7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Comissão de **Pregão**

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n._____, modalidade REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de POSSE-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Posse-GO, __ de _____ de _____



Comissão de
Pregão

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POSSE

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n°. ____/202__

A empresa com
sede na

.....nº.....C.N.P.J.nº.....

.....**DECLARA**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, para os fins de habilitação no presente procedimento licitatório, que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa

RG:

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no **original**.



Comissão de
Pregão

ANEXO VIII
PREGÃO N.º 00 /202
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Fora do envelope)

A
Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Posse - GO

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor, _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar o licitante _____ (nome e endereço do licitante ou consórcio licitante), inscrição no CNPJ sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal do licitante)

Observação: Esta carta deverá ser entregue a Pregoeira pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.